



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 132/2022.

Ab.: Projeto de Lei
Protocolado sob o nº. 132.
em 17/08/2022.
Município de Garanhuns - PE
Matheus Alexandre Melo de Araújo
Gabinete do Presidente Legislativo

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Cultura Pernambucana nas escolas públicas e privadas, e dá outras providências, Neste Município.

Autor: Vereador Matheus Martins.

Art.1º Fica Instituída e incluída no calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns a Semana Municipal da Cultura Pernambucana nas escolas públicas e privadas.

Art.2º Será realizada, anualmente, na Quarta semana do mês de março: Semana Estadual da Cultura Pernambucana nas escolas da rede Municipal pública e privada de ensino.

Art.3º Na Semana Municipal da Cultura Pernambucana, poderão ser promovidas palestras, atividades educativas e culturais, audiências públicas, conferências e congressos, com a participação de alunos, professores, diretores, comunidade escolar e sociedade em geral.

Art.4º Objetivando o resgate, a preservação e a promoção da cultura pernambucana, por meio de suas expressões artísticas, abrangendo os seguintes temas:

- I- Afoxé, baião, brega, bumba meu boi, caboclinho, capoeira, cavalo marinho, ciranda, coco, forró, frevo, mangue beat, maracatu, mazurca, pastoril, quadrilhas juninas, reisado, repente, toré, urso;
- II- Demais expressões artísticas que compõem o imaginário cultural e criativo do Estado;
- III- Enaltecer a Cultura Pernambucana.
- IV- Despertar sentimento de orgulho, especialmente das crianças e dos jovens.

Art. 4º Esta Lei entra em na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 17 DE AGOSTO 2022.

Matheus S. Martins de Araújo

Vice-presidente

Gabinete

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Com o presente projeto, objetiva-se promover entre os estudantes, professores, diretores, comunidade escolar e sociedade em geral, o sentimento de pernambucanidade, contribuindo para a consagração e resgate das expressões genuinamente pernambucanas.

Esperamos que, com a aprovação da presente proposição e consequente inclusão da referida data no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Garanhuns, a cultura pernambucana seja, cada vez mais, reconhecida como importante marca de formação de caráter e identidade de nossa população.

É através dos nossos estudantes que iremos perpetuar a cultura pernambucana. As escolas poderão elaborar diversas atividades educativas, incentivando as crianças e jovens sobre as expressões culturais que compõem o imaginário popular e criativo do Estado.

Durante a Semana Municipal da Cultura Pernambucana poderão ser promovidas palestras, atividades educativas e culturais, audiências públicas, conferências e congressos, com a participação de alunos, professores, diretores e população em geral; objetivando o resgate e preservação da cultura pernambucana, por meio de expressões artísticas como afoxé, baião, brega, bumba meu boi, caboclinho, capoeira, cavalo marinho, ciranda, coco, forró, frevo, mangue beat, maracatu, mazurca, pastoril, quadrilhas juninas, reisado, repente, toré, urso, entre outras, que compõem a cultura e criatividade regional.

Esperamos grande adesão por parte dos Garanhenses, desejo que as escolas, tanto as estaduais, quanto as privadas, aproveitem esse momento para ressaltarem, junto aos estudantes, as expressões artísticas que compõem o imaginário cultural e criativo do estado.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

"Somos um estado riquíssimo culturalmente, são tantos ritmos, danças, poemas, tantos movimentos culturais nos quatro cantos de Pernambuco! Por isso devemos celebrar e enaltecer essas expressividades. Temos que despertar ainda mais o sentimento de orgulho, especialmente nas crianças e jovens.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas desta casa legislativa, aprovação por unanimidade.